



PORTARIA Nº 002/ 2020

institui o Comitê de Governança Escolar para levantar o diagnóstico da situação da realidade da Escola Municipal Desembargador Dom Sebastião Laranjeira no município de Sebastião Laranjeiras e dá outras providências.

O Diretor da Escola Municipal Desembargador Dom Sebastião Laranjeira no uso de suas atribuições que lhes confere a Portaria nº 033/2017, e CONSIDERANDO:

O Decreto do Poder Executivo Municipal nº 009/2020, que declara emergência na saúde pública, no âmbito do território do Município de Sebastião Laranjeiras, no Estado da Bahia, decorrente do COVID-19;

O Decreto do Poder Executivo Municipal nº 32 de 10 de agosto de 2020 que institui o Comitê de Governança Intersetorial para operacionalização das orientações do Protocolo emitido pela Secretaria Municipal de Saúde tendo em vista a elaboração do Planejamento do Futuro retorno às aulas presenciais, e dá outras providências.

A Portaria nº 4/2020, da Secretaria Municipal de Educação, que Cria o Comitê de Governança da Secretaria Municipal de Educação para monitorar o Plano de Retorno às atividades presenciais do Sistema Municipal de Ensino do Município de Sebastião Laranjeiras.

A Lei Municipal de nº 288 de 23 de agosto de 2010, que implantou a composição e competência dos Conselhos Escolares na rede municipal de ensino de Sebastião Laranjeiras e o Regimento Unificado das Escolas Municipais.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituído o Comitê de Governança da Escola Municipal Desembargador Dom Sebastião Laranjeira de Sebastião Laranjeiras.

Art. 2º - O Comitê de Governança da Escola Municipal Desembargador Dom Sebastião Laranjeira código INEP Nº 29254388 será composto pelos seguintes membros:

I - Presidente do Conselho Escolar (diretor ou representante);

II- Um representante da coordenação pedagógica da unidade escolar, supervisor de ensino ou da orientação educacional;

III- Um representante dos Professores;



IV- Um Representante do corpo administrativo, através dos servidores públicos municipais da escola em efetivo exercício, do quadro permanente ou temporário;

V- Um representante da comunidade; através dos pais de alunos ou de seus responsáveis legais;

VI- Um representante do corpo discente, através de aluno com idade acima de 12 anos;

§ 1º - Não havendo a representação do corpo discente solicitada no inciso VI, terá a representação de mais um representante da comunidade, através dos pais de alunos ou de seus responsáveis legais.

§ 2º – Este Comitê de Governança Escolar será Presidido pelo Diretor da Unidade Escolar ou seu representante.

Art. 3º - São atribuições do Comitê de Governança Escolar da Escola Municipal Desembargador Dom Sebastião Laranjeira do município de Sebastião Laranjeiras, levantar o diagnóstico e monitorar a situação da Unidade Escolar contemplando:

I – Situação da Matricula;

II- Capacidade física das Unidades Escolares;

III- Estrutura física dos espaços (ventilação, luminosidade, tamanho...);

IV- Quadro de pessoal identificando possíveis grupos de risco inclusive entre alunos, de acordo com OMS;

V- Conectividade (acesso à Internet);

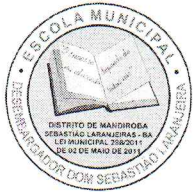
VI- Situação dos serviços do Transporte Escolar;

V- Identificação dos usuários do transporte Escolar por rotas;

VI- Situações de mortes entre familiares, profissionais ou estudantes;

VII- Acompanhar o Planejamento Pedagógico enquanto durar o estado pandêmico.

Art. 4º - Caberá, ainda ao Comitê de Governança da Escola Municipal Desembargador Dom Sebastião Laranjeira de Sebastião Laranjeiras:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS

SME-SL

SECRETARIA MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO

I - Elaborar normas orientadoras para intensificar ações do Busca Ativa de modo a evitar e/ou minimizar a evasão escolar;

Art. 5º – Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, atendendo retroativamente às normativas estabelecidas na legislação pertinente.

Diretoria da Escola Municipal Desembargador Dom Sebastião Laranjeira de Sebastião Laranjeira, Bahia em 14 de agosto de 2020.


PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR/DIRETOR
PORTARIA N.º 033/2017

ROSIMAR MOURA SOUZA ALMEIDA
RG: 07431756-05 SSP/BA
Portaria Nº 033/2017